



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Prça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMLS

5º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: **BRAULIO SANTOS LIMA 06305498938**, inscrita no CNPJ nº 19.471.209/0001-61, situada na Av. Santos Dumont, nº 2858, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP. 85.301-040, neste ato representada pelo Sr. **BRAULIO SANTOS LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 063.054.989-38 portador da cédula de identidade nº 10.792.274-1-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: **R\$ 49.504,00** (quarenta e nove mil, quinhentos e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Prça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017-PMLS

6º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: **IVALDO RIBEIRO 62038141991**, inscrita no CNPJ nº 19.453.881/0001-24, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 500, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pelo Sr. **IVALDO RIBEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.381.419-91 e portador da cédula de identidade nº 5.957.260-1-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: **R\$ 24.716,00** (vinte e quatro mil, setecentos e dezesseis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Prça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017-PMLS

7º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: **IVALDO RIBEIRO 62038141991**, inscrita no CNPJ nº 19.453.881/0001-24, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 500, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pelo Sr. **IVALDO RIBEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.381.419-91 e portador da cédula de identidade nº 5.957.260-1-SSP/PR.

PERCENTUAL DO REAJUSTE: 9,26% (nove vírgula vinte e seis por cento).

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Prça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna públicos os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 059/2020 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TORNIO E SOLDA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, com itens exclusivo para me, epp e mei, e item de livre concorrência.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNIO, POR TORNA	DE CARLI	BR	450,00	123,00	55.350,00	
2	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA, ELÉTRICA, ELÉTRICO, POR VARETA, AMPLA CONCORRÊNCIA	DE CARLI	BR	7.500,00	14,50	108.750,00	
3	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA, MIG, POR TORNA	DE CARLI	BR	200,00	163,00	32.600,00	
4	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA, OXIGÊNIO, POR VARETA	DE CARLI	BR	200,00	29,50	14.750,00	
5	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA, ELÉTRICA, ELÉTRICO, POR VARETA, COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	DE CARLI	BR	2.500,00	14,50	36.250,00	
TOTAL								247.700,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/ta-transparencia.php>, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 247.700,00** (duzentos e quarenta e sete mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Prça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA CONFORME CONVÊNIO SEAB 189/2020, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 75.997.850/0001-71, situada a Rua Inácio Karpinski, nº 1880, Bonsucesso, Guarapuava-PR, CEP 85.045-000, neste ato representada pelo Sr. **CELSO STACHEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 149.877.169-68, e portador da cédula de identidade nº 657.216-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 23.702,70** (vinte e três mil, setecentos e dois reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Prça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA CONFORME CONVÊNIO SEAB 189/2020, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: **V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ nº 18.770.897/0001-06, situada a Av. João Ferreira Neves, nº 3037, Sala 03, Centro, Campina do Simão-PR, CEP 85.148-000, neste ato representada pela Sra. **VIVIANE APARECIDA OTTONI**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 042.785.589-61, e portadora da cédula de identidade nº 7.529.822-6-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 30.206,60** (trinta mil, duzentos e seis reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Prça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA CONFORME CONVÊNIO SEAB 189/2020, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 15.349.114/0001-19, situada a Rua Domingos Pasquali, nº 29, Sala 01, Jardim Giseli, Toledo-PR, CEP 85.905-570, neste ato representada pelo Sr. **EMERSON MARCOS LATREILLE**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 787.161.959-49, e portador da cédula de identidade nº 5.827.199-3-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 12.970,00 (doze mil, novecentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Prça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA CONFORME CONVÊNIO SEAB 189/2020, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: **MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 33.859.616/0001-71, situada a Av. Adalberto Simão Nader, nº 1631, República, Vitória-ES, CEP 29.070-010, neste ato representada pela Sra. **FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 091.192.159-16, e portadora da CNH nº 06477145470-DETRAN/SC.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 20.255,00** (vinte mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Prça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA CONFORME CONVÊNIO SEAB 189/2020, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: **AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.314.488/0001-55, situada a Rua Flamboyant, nº 1851, Sala 03, Coqueiral, Cascavel-PR, CEP 85.807-460, neste ato representada pelo Sr. **REINALDO SERGIO ALVES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 045.163.089-08, e portador da cédula de identidade nº 6.919.452-4-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 16.810,70** (dezesseis mil, oitocentos e dez reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Prça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

Cestão 2017/2020

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020

EXTRATO

Referência:	Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento
Fundamentação:	Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014
Proponente:	Organização São Lucas
CNPJ:	10.585.039/0001-71
Endereço:	Rua Diogo Pinto nº 1145 – Centro – CEP: 85301-290 – Laranjeiras do Sul – Pr.
Objeto Proposto:	Repasso de 02 (dois) Aparelhos Respirador de Transporte/Ventilador de Resgate MICROTAK, número de série KTK 3478 E 3452, Patrimônio Municipal nº 25529 e 25528 respectivamente.
Vigência:	30/09/2021
Tipo de Parceria:	Acordo de Cooperação
Justificativa pela Inexigibilidade:	A Organização São Lucas de Laranjeiras do Sul, vem desenvolvendo atividades em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória, que a atividade do objeto do Plano de Trabalho proposto é de natureza singular, que é única Entidade no município de Laranjeiras do Sul que desenvolve a atividade proposta.

Laranjeiras do Sul, 25 de agosto de 2020.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Prça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

Cestão 2017/2020

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020

EXTRATO

Referência:	Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento
Fundamentação:	Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014
Proponente:	Instituto de Assistência Social e Saúde São José
CNPJ:	07.689.270/0001-09
Endereço:	Rua Barão do Rio Branco nº 2460 – Centro – CEP: 85301-030 – Laranjeiras do Sul – Pr.
Objeto Proposto:	Repasso de 02 (dois) Aparelhos Respirador de Transporte/Ventilador de Resgate MICROTAK, número de série KTK 3435 e 3445, Patrimônio Municipal nº 25529 e 25528 respectivamente e 04 (quatro) Respiradores de UTI da marca VYAIR, Patrimônio Municipal 25551, 25552, 25553 e 25554.
Vigência:	30/09/2021
Tipo de Parceria:	Acordo de Cooperação
Justificativa pela Inexigibilidade:	O Instituto de Assistência Social e Saúde São José de Laranjeiras do Sul, vem desenvolvendo atividades em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória, que a atividade do objeto do Plano de Trabalho proposto é de natureza singular, que é única Entidade no município de Laranjeiras do Sul que desenvolve a atividade proposta.

Laranjeiras do Sul, 25 de agosto de 2020.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Prça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

Cestão 2017/2020

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020

EXTRATO

Referência:	Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento
Fundamentação:	Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014
Proponente:	Instituto de Assistência Social e Saúde São José
CNPJ:	07.689.270/0001-09
Endereço:	Rua Barão do Rio Branco nº 2460 – Centro – CEP: 85301-030 – Laranjeiras do Sul – Pr.
Objeto Proposto:	Repasso de 02 (dois) Aparelhos Respirador de Transporte/Ventilador de Resgate MICROTAK, número de série KTK 3435 e 3445, Patrimônio Municipal nº 25529 e 25528 respectivamente e 04 (quatro) Respiradores de UTI da marca VYAIR, Patrimônio Municipal 25551, 25552, 25553 e 25554.
Vigência:	30/09/2021
Tipo de Parceria:	Acordo de Cooperação
Justificativa pela Inexigibilidade:	O Instituto de Assistência Social e Saúde São José de Laranjeiras do Sul, vem desenvolvendo atividades em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória, que a atividade do objeto do Plano de Trabalho proposto é de natureza singular, que é única Entidade no município de Laranjeiras do Sul que desenvolve a atividade proposta.

Laranjeiras do Sul, 25 de agosto de 2020.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Prça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

Cestão 2017/2020

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020

EXTRATO

Referência:	Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento
Fundamentação:	Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014
Proponente:	Instituto de Assistência Social e Saúde São José
CNPJ:	07.689.270/0001-09
Endereço:	Rua Barão do Rio Branco nº 2460 – Centro – CEP: 85301-030 – Laranjeiras do Sul – Pr.
Objeto Proposto:	Repasso de 02 (dois) Aparelhos Respirador de Transporte/Ventilador de Resgate MICROTAK, número de série KTK 3435 e 3445, Patrimônio Municipal nº 25529 e 25528 respectivamente e 04 (quatro) Respiradores de UTI da marca VYAIR, Patrimônio Municipal 25551, 25552, 25553 e 25554.
Vigência:	30/09/2021
Tipo de Parceria:	Acordo de Cooperação
Justificativa pela Inexigibilidade:	O Instituto de Assistência Social e Saúde São José de Laranjeiras do Sul, vem desenvolvendo atividades em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória, que a atividade do objeto do Plano de Trabalho proposto é de natureza singular, que é única Entidade no município de Laranjeiras do Sul que desenvolve a atividade proposta.

Laranjeiras do Sul, 25 de agosto de 2020.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Prça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

Cestão 2017/2020

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2020

EXTRATO

Referência:	Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento
Fundamentação:	Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014
Proponente:	Instituto de Assistência Social e Saúde São José
CNPJ:	07.689.270/0001-09
Endereço:	Rua Barão do Rio Branco nº 2460 – Centro – CEP: 85301-030 – Laranjeiras do Sul – Pr.
Objeto Proposto:	Repasso de 02 (dois) Aparelhos Respirador de Transporte/Ventilador de Resgate MICROTAK, número de série KTK 3435 e 3445, Patrimônio Municipal nº 25529 e 25528 respectivamente e 04 (quatro) Respiradores de UTI da marca VYAIR, Patrimônio Municipal 25551, 25552, 25553 e 25554.
Vigência:	30/09/2021
Tipo de Parceria:	Acordo de Cooperação
Justificativa pela Inexigibilidade:	O Instituto de Assistência Social e Saúde São José de Laranjeiras do Sul, vem desenvolvendo atividades em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória, que a atividade do objeto do Plano de Trabalho proposto é de natureza singular, que é única Entidade no município de Laranjeiras do Sul que desenvolve a atividade proposta.

Laranjeiras do Sul, 25 de agosto de 2020.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Prça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

Cestão 2017/2020

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2020

EXTRATO

Referência:	Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento
Fundamentação:	Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014
Proponente:	Instituto de Assistência Social e Saúde São José
CNPJ:	07.689.270/0001-09
Endereço:	Rua Barão do Rio Branco nº 2460 – Centro – CEP: 85301-030 – Laranjeiras do Sul – Pr.
Objeto Proposto:	Repasso de 02 (dois) Aparelhos Respirador de Transporte/Ventilador de Resgate MICROTAK, número de série KTK 3435 e 3445, Patrimônio Municipal nº 25529 e 25528 respectivamente e 04 (quatro) Respiradores de UTI da marca VYAIR, Patrimônio Municipal 25551, 25552, 25553 e 25554.
Vigência:	30/09/2021
Tipo de Parceria:	Acordo de Cooperação
Justificativa pela Inexigibilidade:	O Instituto de Assistência Social e Saúde São José de Laranjeiras do Sul, vem desenvolvendo atividades em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória, que a atividade do objeto do Plano de Trabalho proposto é de natureza singular, que é única Entidade no município de Laranjeiras do Sul que desenvolve a atividade proposta.

Laranjeiras do Sul, 25 de agosto de 2020.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Prça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

Cestão 2017/2020

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2020

EXTRATO

Referência:	Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento
Fundamentação:	Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014
Proponente:	Instituto de Assistência Social e Saúde São José
CNPJ:	07.689.270/0001-09
Endereço:	Rua Barão do Rio Branco nº 2460 – Centro – CEP: 85301-030 – Laranjeiras do Sul – Pr.
Objeto Proposto:	Repasso de 02 (dois) Aparelhos Respirador de Transporte/Ventilador de Resgate MICROTAK, número de série KTK 3435 e 3445, Patrimônio Municipal nº 25529 e 25528 respectivamente e 04 (quatro) Respiradores de UTI da marca VYAIR, Patrimônio Municipal 25551, 25552, 25553 e 25554.
Vigência:	30/09/2021
Tipo de Parceria:	Acordo

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 – Bairro São Francisco
CEP: 85303-130 – Laranjeiras do Sul – PR
Fone: 42 3635 5311 - E-mail: assessoria@cm-di.gov.br

RESOLUÇÃO CMODI Nº 08/2020

Súmula: Aprova desligamento do CMODI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LARANJEIRAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 053/2016, DE 14/08/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Comunicar o desligamento da conselheira Francieli Marques Coelho da Silva do CMODI, a contar da data de 14 de agosto de 2020.

Laranjeiras do Sul, 14 de Agosto de 2020.

Rafael Felipe Rodrigues
Presidente do CMODI

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2019-PMV
Município de Virmond – Paraná

Objeto: "AQUISIÇÃO DE KIT CONTENDO ARMAÇOMES E LENTE ADULTO E INFANTIL, DEVENDO OS ÓCULOS SER MONTADOS E TESTADOS, MEDIANTE RECEITA MÉDICA EMITIDA POR PROFISSIONAL HABILITADO".

Contratante: Município de Virmond, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**.

Contrato nº. 83-20

Contratada: SILVANIA DA ROSA MACHADO 01540787940, inscrita no CNPJ sob nº. 26.405.949/0001-65, no valor total de R\$ 33.793,50 (trinta e três mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 05 de agosto de 2020.

Foro: Comarca de Cantagalo – Paraná.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

ERRATA

De Ata De Registro De Preços, referente ao Pregão Presencial (SRP) N. 25/2020-PMV, a qual foi publicada no Diário Oficial desta Municipalidade (Jornal Correo do Povo):

Onze lê-se:
Ata de registro de Preços n. 83-20
Data da ata: 18 de agosto de 2020.

Leia-se:
Ata de registro de Preços n. 90-20
Data da ata: 21 de agosto de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP nº 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

PORTARIA Nº 020/2020
DATA: 26/08/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Virmond, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a Lei Federal n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal n. 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

Considerando a Portaria MS/GM n. 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria MS/GM n. 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

Considerando a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

Considerando a gravidade do presente momento, em que se faz imperiosa a adoção das medidas necessárias à prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

RESOLVE:

Art. 1º - As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, no que compete a Câmara Municipal de Virmond, ficam definidas nos termos desta Portaria.

Art. 2º - Fica suspenso pelo período inicial de 60 (sessenta) dias, a realização de Audiências Públicas, Reuniões, Sessões Especiais e Solenes, ficando mantidas apenas as Sessões Ordinárias.

Parágrafo Único - A realização das Sessões Ordinárias será restrita ao público externo, com o número mínimo de servidores suficiente para a sua realização, devendo ser tomadas todas as medidas preventivas de cuidados pessoais dos Servidores e Vereadores, além da higienização do ambiente antes e após a realização da Sessão.

Art. 3º - Fica suspenso por igual período, o atendimento ao público externo, com o fechamento da Câmara Municipal de Virmond/PR, restringindo o atendimento exclusivamente via contato telefônico através do número: (42) 3618 1006, (42) 99934-6850 e/ou através do endereço de e-mail: camaravirmond@yahoo.com.br.

Art. 4º - Será mantido a critério do presidente, um servidor nas dependências da Câmara Municipal, restando o trabalho administrativo interno sendo realizado pelos demais servidores em regime teletrabalho (home office), comparecendo estes a Câmara se necessário.

Art. 5º - Todos os servidores ficarão de sobreaviso, podendo ser convocados ao trabalho presencial pelo Presidente da Câmara Municipal, caso seja necessário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2020.

ELIZEU KOMINECK
Presidente

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2018-PMNL
DISPENSA 16/2018 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSÉ LÍNEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residência e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, CNPJ nº 04.368.898/0001-06, localizada na Rua José Izidoro Biazotto, Nº 158, CEP: 81.200-240, Curitiba - Pr, representada por **EVANDRO LUIZ ZACLUKEVIC**, portador do CPF: 039.119.089-03, doravante **CONTRATADO**, aditam o contrato celebrado em 25 de agosto de 2018, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme dispensa Nº 16/2018 PMNL.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do serviço a cima citado.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de Vigência do contrato fica prorrogado por 12 (Doze) meses, passando a vigorar de 25 de agosto de 2020 até a data de 24 de agosto de 2021.

CLAUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, §1º, II e § 2º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTAS - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 21 de agosto de 2020.

JOSE LÍNEU GOMES
Contratante

EVANDRO LUIZ ZACLUKEVIC
Contratado

TESTEMUNHAS:

FOZ DO JORDÃO
www.fozdojardao.pr.gov.br

DECRETO Nº 71/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Extraordinário, no exercício de 2020, no valor de R\$ 14.808,70 (Quatorze mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 832/2019, resolve:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2020, o valor **R\$ 14.808,70 (Quatorze mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)**, a título de Crédito Extraordinário, destinado ao suporte das despesas em geral.

Art. 2º. Para cobertura do crédito a ser aberto também serão utilizados recursos oriundos do exorcise de arrecadação de Recursos Vinculados agindo no exercício vigente, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 (Fonca 898 e 894)

Art. 3. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 03 de agosto de 2020.

Município de Foz do Jordão - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Leilão nº 836 - Decreto nº 71/2020 de 03/08/2020

Item	Descrição	Valor	Valor	Valor
Item	Descrição	Valor	Valor	Valor
001	001 - (UM) TRATOR DE ESTEIRA COM ESPECIFICAÇÕES DE NO MÍNIMO: PESO OPERACIONAL - 17,5 TONELADAS, LÂMINA ANGULAR PARA CAPACIDADE DE 6M³, POTÊNCIA DE 140CV, PARA ABERTURA DE ESTRADAS DO MUNICÍPIO E REALIZAÇÃO DE TERRAPLANAGENS DIVERSAS.	HR	320,00	215,00
006	01 - (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA COM ESPECIFICAÇÕES DE NO MÍNIMO: CONCHA DE CAPACIDADE DE 0,80M³, PESO OPERACIONAL DE 6 TONELADAS, POTÊNCIA 75CV, COM TRACÇÃO 4X4, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO MUNICÍPIO.	HR	550,00	143,00
007	01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO COM ESPECIFICAÇÕES DE NO MÍNIMO PESO OPERACIONAL DE 12 TONELADAS, VIBRAÇÃO DE 27 TONELADAS, POTÊNCIA DE 140CV, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO MUNICÍPIO.	HR	350,00	140,00

Município de Foz do Jordão - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Item	Descrição	Valor	Valor	Valor
Item	Descrição	Valor	Valor	Valor
001	001 - (UM) TRATOR DE ESTEIRA COM ESPECIFICAÇÕES DE NO MÍNIMO: PESO OPERACIONAL - 17,5 TONELADAS, LÂMINA ANGULAR PARA CAPACIDADE DE 6M³, POTÊNCIA DE 140CV, PARA ABERTURA DE ESTRADAS DO MUNICÍPIO E REALIZAÇÃO DE TERRAPLANAGENS DIVERSAS.	HR	320,00	215,00
006	01 - (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA COM ESPECIFICAÇÕES DE NO MÍNIMO: CONCHA DE CAPACIDADE DE 0,80M³, PESO OPERACIONAL DE 6 TONELADAS, POTÊNCIA 75CV, COM TRACÇÃO 4X4, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO MUNICÍPIO.	HR	550,00	143,00
007	01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO COM ESPECIFICAÇÕES DE NO MÍNIMO PESO OPERACIONAL DE 12 TONELADAS, VIBRAÇÃO DE 27 TONELADAS, POTÊNCIA DE 140CV, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO MUNICÍPIO.	HR	350,00	140,00

Poder Legislativo
Município de Pinhão - Paraná
ATO Nº: 07/2020
DATA: 14/08/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Pinhão;

Considerando a Lei Municipal nº 2.090/2020, de 14/05/2020;
Considerando o Decreto nº 192/2020, de 14/08/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a alíquota de contribuição previdenciária patronal do Poder Legislativo de Pinhão de 13% (treze por cento) para 14% (quatorze por cento), em favor do Fundo de Previdência Municipal – FUNPREV, em conformidade com o cálculo atuarial e com o disposto no art. 62 da Lei Municipal nº 1.274/2006, de 02/10/2006.

Art. 2º. Fica alterada a alíquota de contribuição previdenciária dos segurados ativos, inativos e pensionistas, passando de 11% (onze por cento) da remuneração de contribuição, até a presente data, a 14% (quatorze por cento) da remuneração de contribuição, a partir de 15 de agosto de 2020, incidindo também sobre décima terceira parcela de remuneração, conforme dispõe o art. 2º da Lei Municipal nº 2.090/2020, de 14/05/2020.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, 55º Ano de Emancipação Política.

Luiz Hamilton Kicky
Presidente

Luzayana Rocha Tavares
Primeira Secretária

Luiz Henrique Padilha
Segundo Secretário

Av. Hipólito Aires de Arruda, 28 - Lindoim - CEP: 3677-8100 Caixa Postal 15 - Cep 85170-000 - Pinhão/PR
E-mail: camarapinhao@hotmail.com Site: www.camarapinhao.lg.gov.br

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 042/2020

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA PROTEÇÃO CONTRA O COVID-19 NAS AÇÕES DO SUAS, CONFORME PORTARIA 369/2020-MC DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

SESSÃO: 22/07/2020 às 09:00 (nove) HORAS

EMPRESAS VENCEDORAS:

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ: 84.949.668/000170
MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA
CNPJ: 10.474.392/0001-84
CIRULABOR PRODUTOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA –EPP
CNPJ: 47.063.094/0001-01
DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA
CNPJ: 34.440.014/0001-48
R\$ 21.078,00 (Vinte Um Mil e Setenta e Oito Reais)

Pinhão, 25 de agosto de 2020.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 050/2020

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE ADUBO QUÍMICO E ORGÂNICO, URÉIA E CALCÁRIO CALCÍFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FAXINALENSSES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

SESSÃO: 10/08/2020 às 09:00 (nove) HORAS

EMPRESAS VENCEDORAS:

ABIMAEI KAYEBI NUNES ME
CNPJ: 27.549.191/0001-00
BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME
CNPJ: 29.220.447/0001-58

R\$ 52.770,50 (Cinquenta e Dois Mil Setecentos e Setenta Reais e Cinquenta Centavos)

Pinhão, 25 de agosto de 2020.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Resolução n.º 14/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando a Deliberação nº 065/2017 do CEAS e a deliberação da plenária realizada em reunião remota no dia 20 de agosto de 2020, ATA 10/2020.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do 2º Semestre de 2019 do recurso Estadual disponibilizado fundo a fundo denominado Incentivo Benefício Eventual, conforme Deliberação nº 065/2017 do CEAS

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 20 de agosto de 2020.

Audilene Dalcritivo
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINHÃO COMDICA
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 036/92
CNPJ: 08.930.253/0001-76
Município de Pinhão – Estado do Paraná – CEP: 85.170 – 000
Avenida Trifon Hanzys 220 - Fone: (42) 3677-1926

RESOLUÇÃO Nº 08/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhão - COMDICA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.933/2015, e considerando a Deliberação realizada em reunião remota no dia 20/08/2020 - ATA 09/2020.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas do repasse do recurso fundo a fundo denominado Incentivo do Programa Liberdade Cuidado, destinado prioritariamente às ações voltadas diretamente aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e suas famílias, do segundo semestre de 2019, conforme Deliberação nº 054/2018 - CEDCA.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 20 de agosto de 2020.

Eliana Rocha Passos Tavares de Moraes
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 100/2020

SÚMULA: Nomear servidor público municipal e da outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - **NOMEAR**, o Sr. **CELIO TEIXEIRA DE SOUZA**, portador da cédula de identidade nº 5.870.410-5, para exercer o Cargo Efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS**, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público Municipal 001/2018, em acordo com o artigo 11, inciso I da lei Municipal nº 114/2002 de 27 de setembro de 2002 e anexo II da Lei Municipal 603/2017 de 18 de setembro de 2017, a ela atribuindo todos os deveres e prerrogativas do cargo.

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2020.

Publique-se

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020
DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 030/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o art. 11, inciso III, do Decreto Municipal nº 122/2014, de 19 de setembro de 2014, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 19 de agosto de 2020, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação dada no dia 14/08/2020, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: LOCALAR EIRELI - ME CNPJ Nº 02.527.103/0001-30

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	01 - (UM) TRATOR DE ESTEIRA COM ESPECIFICAÇÕES DE NO MÍNIMO: PESO OPERACIONAL - 17,5 TONELADAS, LÂMINA ANGULAR PARA CAPACIDADE DE 6M³, POTÊNCIA DE 140CV, PARA ABERTURA DE ESTRADAS DO MUNICÍPIO E REALIZAÇÃO DE TERRAPLANAGENS DIVERSAS.	HR	320,00	215,00	75.250,00
006	01 - (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA COM ESPECIFICAÇÕES DE NO MÍNIMO: CONCHA DE CAPACIDADE DE 0,80M³, PESO OPERACIONAL DE 6 TONELADAS, POTÊNCIA 75CV, COM TRACÇÃO 4X4, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO MUNICÍPIO.	HR	550,00	143,00	78.650,00
007	01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO COM ESPECIFICAÇÕES DE NO MÍNIMO PESO OPERACIONAL DE 12 TONELADAS, VIBRAÇÃO DE 27 TONELADAS, POTÊNCIA DE 140CV, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO MUNICÍPIO.	HR	350,00	140,00	77.000,00

FORNECEDOR: MCC COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS - EPP CNPJ Nº 03.752.550/0001-55

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003	01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM ESPECIFICAÇÕES DE NO MÍNIMO: CONCHA DE CAPACIDADE DE 1,0M³, PESO OPERACIONAL DE 17 TONELADAS, POTÊNCIA DE 130CV, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO MUNICÍPIO.	HR	300,00	255,00	76.500,00
004	02 (DOIS) CAMINHÕES BASCULANTE COM ESPECIFICAÇÕES DE NO MÍNIMO CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 14,0M³, POTÊNCIA DE 300CV, COM TRACÇÃO 6X4, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO MUNICÍPIO.	HR	550,00	255,00	73.950,00

Marquinho/PR, em 19 de Agosto de 2020.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 107/2020/PMESP.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: INSTALADORA ELÉTRICA CONSTANTIN LTDA - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REPOSIÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020.
VALOR TOTAL: R\$ 11.167,20 (ONZE MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).
ASSINATURA: 25/08/2020.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO 108

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, torna público que às 09:00 horas do dia 08 de setembro de 2020, na plataforma eletrônica COMPRASNET, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO. Valor total R\$ 47.134,00. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Flávio Baldino Soares, Paraná, Brasil – Telefone: (042) 3656-1002 - E-mail licitagoioxim@yahoo.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.comprasnet.com.br ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Goioxim, 25 de agosto de 2020.

Flávio Baldino Soares
Pregoeiro

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, tendo em vista a Leis



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública nº 005/2020, do tipo menor preço por lote, com o seguinte objeto: "Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviços de engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica de diversas ruas da comunidade de Paz - Candói (PR), incluindo os serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, base, sub-base, meios-fios e sinalização viária", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Data e hora: 28 de setembro de 2020 às 8h30min.

Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizada na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado do Ginásio Municipal.

O edital, anexos e o projeto básico poderão ser obtidos no site eletrônico www.candoi.pr.gov.br ou no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR). Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br.

Candói, 25 de agosto de 2020.

Lucimara Pinheiro da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49
GESTÃO 2017 - 2020

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 001/2020/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Sr ANELSO UBIALLI, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR OFERTA POR LANCE, cujo objeto é a venda de bem(ns) considerado(s) inservível(is) ao Patrimônio Público do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: Dia 15 de setembro do ano de 2020, com início às 14:00 horas.

LOCAL: Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, localizado sito a Rodovia PR 473, KM 42, Bairro Santa Fé, Fone: (46) 3532-2027, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

INFORMAÇÕES SOBRE O LEILÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br.

Quedas do Iguaçu, 25 de agosto de 2020

ANELSO UBIALLI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente do Partido Progressista - PP do Município de Nova Laranjeiras PR, na forma da legislação eleitoral vigente e do Estatuto desta Agremiação Partidária, convoca os Convençãois devidamente habilitados ao exercício do voto, para comparecerem à Convenção Municipal de Nova Laranjeiras, a ser realizada no dia 07 de setembro de 2020, com início às 18h00hs, e término às 19h00hs, na rua Rio Grande do Sul, anexo ao Hotel Martello, bairro Pinheirinho, na cidade de Nova Laranjeiras - Paraná, para deliberação da seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1- Deliberações sobre Coligações de Prefeito e Vice-prefeito para disputar as eleições municipais de 15 de novembro de 2020. Deliberação sobre a candidatura de vereadores do partido para disputar as eleições municipais.
- 2- Escolha de candidato a Prefeito e Vice-prefeito, para disputar as eleições municipais de 15 de novembro de 2020.
- 3- Escolha de candidatos a vereadores, para disputar as eleições municipais de 15 de novembro de 2020.
- 4- Definições se serão realizadas coligações para as eleições majoritárias.
- 5- Sorteio do número dos candidatos a Vereador, para as eleições municipais de 15 de novembro de 2020.
- 6- Estabelecimento de limites de gastos de campanha e Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores, para disputar as eleições municipais de 15 de novembro de 2020.
- 7- Escolha e eleição dos membros para compor o comitê financeiro do partido, para disputar as eleições municipais de 15 de novembro de 2020.
- 8- Escolha do administrador financeiro do partido, para disputar as eleições municipais de 15 de novembro de 2020.
- 9- Assuntos Gerais de interesse do Partido.

Nova Laranjeiras, 21 de agosto de 2020.

Vanderlei Feroldi
VANDERLEI FEROLDI
PARTIDO PROGRESSISTA - PP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 -
CEP 85301-410
FLAVIO CESAR DAL BOSCO
Oficial
MARCIO MONICH
Substituto
JANIFER ROSA DE MATOS
Juramentada

EDITAL "LOTEAMENTO ATENAS"

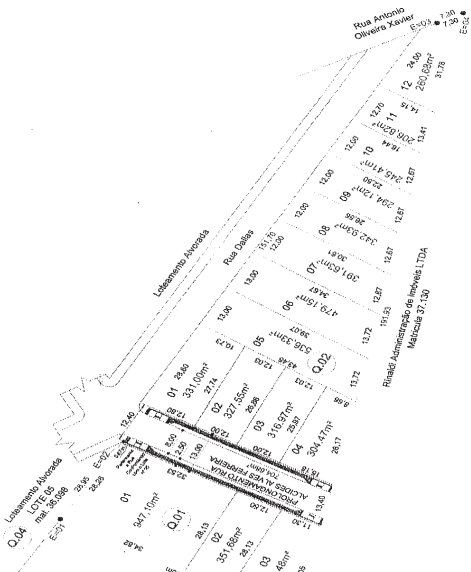
Flavio Cesar Dal Bosco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, PR, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, aos interessados que foi protocolizado sob nº139.575 os documentos referentes ao projeto do Loteamento "ATENAS", situado no quadro urbano da cidade de Laranjeiras do Sul-PR do imóvel matriculado sob nº38.340 com a área de 6.469,00m2, situado no lote nº01 do quinhão nº10 do bloco nº04 do Imóvel Fazenda Laranjeiras, Município de Laranjeiras do Sul-PR, de propriedade de RR DEVANEIO LTDA., CNPJ nº09.481.818/0001-48, representado pelos sócios ROSA MARIA BARELA e PAULO BERNARDES PRESTES, cujo Loteamento foi aprovado pelo Decreto nº092/2019 alterado pelo Decreto nº064/2020 de 28/07/2020 pelo Prefeito Municipal em exercício JONATAS FELISBERTO DA SILVA, na forma dos artigos 19 e 24 da Lei nº6.766/79.

Área do loteamento está assim caracterizada:
Área de lotes.....5.764,32m2 = 89,10%
Área de vias públicas.....704,68m2 = 10,90%
Total.....6.469,00m2 = 100,00%
Ficam a disposição dos interessados os documentos apresentados para exame, conferência ou impugnação no prazo legal de 15 (quinze) dias no endereço acima citado.

Laranjeiras do Sul, 19 de agosto de 2020

Flavio Cesar Dal Bosco
Oficial



Laranjeiras do Sul, 19 de agosto de 2020

Flavio Cesar Dal Bosco
Oficial

AQUI SEMPRE
TEM UM ESPAÇO
RESERVADO
PARA VOCÊ



Correio
DO POVO DO PARANÁ
(42) 3635-2944

46,7% das crianças até 3 anos necessitam de creche, aponta estudo

Levantamento diz que nesta faixa etária estão 5 milhões de crianças



Estudo foi divulgado ontem (25)

Estudo divulgado na terça-feira (25) pela Fundação Maria Cecília Souto Vidigal estima que 46,7% das crianças de 0 a 3 anos (o equivalente a mais de 5 milhões de crianças) têm necessidade de frequentar a creche em áreas urbanas no Brasil. Desse percentual, 23,3% são de famílias pobres, 20,7% são filhos de mulheres que trabalham ou trabalhariam fora de casa se houvesse vaga em creche e 2,7% são de famílias monoparentais.

A pesquisa utiliza o Índice de Necessidades de Creches (INC), indicador que permite dimensionar e identificar, em cada município, os grupos que mais precisam de creche. Ele tem como base metodologia desenvolvida pela Fundação de Economia e Estatística, do Rio Grande do Sul.

O Plano Nacional de Educação (PNE), em sua Meta 1, prevê que, até 2024, pelo menos 50% das crianças até 3 anos tenham uma vaga assegurada em creche. Segundo o Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento do PNE 2020, o percentual de crianças de até 3 anos em creches estava em 35,7% em 2018, ano do último resultado disponível.

Na avaliação da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, por se tratar de uma média nacional, essa meta do PNE não traduz as reais necessidades de cada região. Dependendo das características socioeconômicas da população, a demanda pode ser maior ou menor do que essa meta.

Segundo o estudo, em 2020, 51% das crianças do Sudeste precisam de creche; no Sul, são 46,8%; no Nordeste, 44,7%; no Norte, 42,5%, enquanto no Centro-Oeste, a proporção é de 38,5%. No Norte e no Nordeste, a maior necessidade é de crianças pobres; nas demais regiões, quem mais precisa de creche são os filhos de mães que trabalham fora de casa ou trabalhariam se houvesse vaga em creche.

De acordo com o levantamento, Salvador (63,3%), seguido por Maceió (59%), São Paulo (58,3%), Recife (57%) e Manaus (56,9%) são as capitais com demandas mais expressivas. Por outro lado, o município com o menor INC é Porto Velho (34%).